



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente

Setor de Elaboração de Editais Docentes

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4635/4974 - setoreditais@progep.ufu.br



COMUNICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU Nº 5043, de 29 de julho de 2025, publicada no DOU em 30 de julho de 2025, Seção 2, página 37; e tendo em vista o disposto no item 12.4 do do Edital nº 48/2025, publicado no Diário Oficial da União em 19 de março de 2025, Seção 3, página 62 e do Edital nº 70/2025, publicado no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2023, Seção 3, página 70;

DIVULGA o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para verificação da autodeclaração como preto ou pardo.

Edital Geral	Edital complementar	Inscrição	Nome	Resultado
48/2025	55/2025	2504200006	José Teixeira dos Santos Filho	Declaração INDEFERIDA pela Comissão
48/2025	55/2025	2504200007	Natália Proença Dorneles	Candidato(a) AUSENTE
48/2025	55/2025	2504200013	Diego Gonçalves Cordeiro	Declaração INDEFERIDA pela Comissão
48/2025	51/2025	2503800024	Guilherme Silva de Mendonça	Declaração INDEFERIDA pela Comissão
48/2025	54/2025	2504100023	Ludmila Gouveia Eufrasio	Declaração INDEFERIDA pela Comissão
70/2023	73/2023	2304100014	Diego Vinícius Anjos Silva	Declaração DEFERIDA pela Comissão

O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas, conforme item 12.8 do edital de condições gerais e em cumprimento ao art. 15 da [Instrução Normativa MGI nº 23/2023](#).

O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não seja confirmada no procedimento será classificado como ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente para constar nesta lista e restem satisfeitas as condições de habilitação estabelecidas no edital, exceto nos casos em que as circunstâncias revelarem indícios de fraude ou falsidade da autodeclaração, conforme item 12.10 do edital de condições gerais e em cumprimento ao art. 25 da [Instrução Normativa MGI nº 23/2023](#).

Caberá recurso da decisão da Comissão no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado da avaliação. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço dipad@progep.ufu.br.

EMINÉA APARECIDA VINHAIS LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Eminea Aparecida Vinhais Lima, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 05/08/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6566125** e o código CRC **2376A10F**.